

cia em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade amortecimento de cheia, na Fazenda Santo Antonio - Rua Laurentino de Freitas, s/nº, Bairro do Sapé, no município de CAÇAPAVA, requerida por RICARDO VIEGAS CALVO, CPF 200.570.328-15, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Barramento - Afluente do Ribeirão de Manuel Lito - Coord UTM (Km) - N 7.440,77 - E 427,98 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE no 717 de 12/12/96, e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, inserto no Autos DAAE no 9812345, ficam aprovados os estudos apresentados com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de passagem e drenagem para duplicação e revitalização da Rodovia João Beira - SP-095, no Município de AMPARO, requerida pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, CNPJ 43.052.497/0011-76, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Aérea 16 (Bacia 14 E - Ponte = 15,93 m (Base) x 3,53 m (Altura) - Córrego do Mosquito - Coord UTM (Km) - N 7.486,39 - E 310,72 - MC 45;

Canalização (Bacia 1 D - Canal Gabião Caixa com 7,00 m de Largura por 3,00 m de Altura) - Córrego do Mosquito - Coord UTM (Km) - N 7.486,18 e N 310,62 e N 7.486,25 - E 310,62 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação federal e estadual, referentes à proteção ambiental (Lei Federal 12.651/12 - Código Florestal) e ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997/76 e seu regulamento), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9816922, ficam aprovados os estudos com uso e interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação, no Sítio Shimokawa, Estrada Municipal Ibiúna ao Bairro do Sal, Km 05, à esquerda + 900 m, Bairro Uma, no município de IBIÚNA, requerida por SILVANA SHIMOKAWA PISCIOTTANO, CPF 113.692.178-89, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial - Afluente do Rio Sorocabuçu - Coord UTM (Km) - N 7.376,29 - E 274,36 - MC 45 - Vazão 60,00 m3/h - período 02 h/d - 15 d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-6.555, de 29-5-2014

Altera dispositivos da Portaria GR-5.027-2011, que dispôs sobre criação da Comissão Central de Empregos Públicos e Estruturas Organizacionais, e revoga a Portaria GR-5.363-2011

O Reitor da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O artigo 1º da Portaria GR-5.027, de 4-4-2011, alterada pela Portaria GR-363-2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º – Fica criada, junto ao Gabinete do Vice-Reitor (GVR), a Comissão Central de Empregos Públicos e Estruturas Organizacionais, composta pelos seguintes membros:

I – o Coordenador de Administração Geral, na qualidade de Presidente;

II – 06 (seis) Dirigentes de Unidades/Órgãos da USP, indicados pelo Reitor, com mandatos concomitantes com os de Direção.

III – o Superintendente de Assistência Social.” (NR)

Artigo 2º – Fica revogada a Portaria GR 5363/11.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Portaria GR-6.556, de 29-5-2013

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 10.1.157.12.2).

Portarias do Reitor, de 29-5-2014

Designando:

nos termos do artigo 1º, inciso II, da Portaria GR 5027/2011, alterada pela Portaria GR 6555/2014, os Profs. Drs. ARLINDO PHILIPPI JUNIOR (PUSP-C), LAERTE SODRE JUNIOR (IAG), MARGARIDA MARIA KROHLING KUNSCH (ECA), MARIA VITORIA LOPES BADRA BENTLEY (FCFRP), SANDRA JOSEFINA FERRAZ ELLERO GRISI (HU) e TITO JOSE BONAGAMBA (IFSC) para comporem a Comissão Central de Empregos Públicos e Estruturas Organizacionais;

nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520/02, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297/02, e alínea “b”, inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 4685/10, e alterações posteriores, KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA (Certificação FUNDAP 164580) para atuar como Pregoeira nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no Centro de Práticas Esportivas da USP (CEPEUSP), através da modalidade de PREGÃO em ambiente eletrônico e/ ou presencial, conforme sua respectiva formação/capacitação, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns; para compor a Equipe de Apoio, ficam designados ANTONIO FELICIANO MONTEIRO FILHO, MARÍLIA GABRIELA OZEAS QUADRADO, OSÉAS GUIMARÃES e SOLANGE BENEDITA DE MENDONÇA ROCHA; esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar de 11-6-2014; Proc. USP 2012.1.164.63.5>

GABINETE DO VICE-REITOR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAL Comunicado

Publicação trimestral dos preços registrados, nos termos do art. 15, §2º da Lei federal nº 8666/93 e do Decreto estadual nº 47945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 09/2013 – RUSP. Os itens constantes no respectivo Registro de Preços estão disponíveis no sítio www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preço. Os preços registrados não foram alterados.

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

Despacho do Reitor, de 29-5-2014

Unidade Interessada: Museu de Arqueologia e Etnologia/ USP

Empresa Contratada: Valdir Rosaldo Lopes da Cruz - ME
Processo: 2013.1.378.71.7

Ratifico o ato declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, da Lei Federal 8.666-93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade de justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

MUSEU DE ZOOLOGIA

Comunicado

Edital de abertura de inscrição para o PAE - Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – Estágio Supervisionado, 2º semestre de 2014.

O Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo comunica que, nos termos da Portaria GR-3588 de 10/05/05 e da Portaria GR-4391 de 03/09/09, estarão abertas as inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino no 2º semestre de 2014, a partir de 30.05.2014 até 05.06.2014, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, exceto feriados, no Serviço de Apoio Acadêmico, situado Avenida Nazaré, 481, Ipiranga, São Paulo, SP, sala 318, 1o andar.

1 – Das inscrições:

1.1 – Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, exclusivamente, alunos de pós-graduação da USP, regularmente matriculados em cursos de Mestrado ou Doutorado;

1.2 – O aluno de mestrado ou doutorado poderá se inscrever em uma única disciplina por semestre;

1.3 – A emissão de certificado (primeira participação) e declaração (demais participações) referente ao cumprimento do Estágio Supervisionado em Docência está condicionada à comprovação da Etapa de Preparação Pedagógica;

1.4 – A Etapa de Preparação Pedagógica deverá ser realizada anteriormente ao Estágio Supervisionado em Docência;

1.5 – As atividades desenvolvidas pelos estagiários não poderão exceder 6 (seis) horas semanais e devem ser compatíveis com suas atividades regulares na pós-graduação;

1.6 – A inscrição deverá ser feita no Serviço de Apoio Acadêmico, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- ficha de inscrição padronizada, com preenchimento obrigatório de todos os campos (disponível no Serviço de Apoio Acadêmico ou no link www.mz.usp.br/ficha);

- ficha de dados pessoais padronizada, com preenchimento obrigatório de todos os campos (disponível no Serviço de Apoio Acadêmico ou no link www.mz.usp.br/ficha);

- plano de trabalho do estagiário, elaborado pelo responsável pela disciplina de graduação a ser oferecida no semestre letivo seguinte, juntamente com o do candidato (máximo de 2 páginas). No plano deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando e o mesmo deverá ser assinado pelo supervisor e pelo candidato;

- ficha do aluno emitida pelo Sistema Janus;

- comprovante de realização da Etapa de Preparação Pedagógica ou declaração de estar cursando na época da inscrição, com data prevista de conclusão, anterior ao início da disciplina.

1.7 – Poderão se inscrever alunos de pós-graduação de Unidades diferentes daquelas onde a disciplina de graduação é ministrada;

1.8 – O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas de Doutorado CAPES (conforme o disposto na Portaria CAPES nº 76, de 14/04/2010).

2 - Das Atividades:

É permitido ao aluno PAE ministrar aulas, a critério do supervisor, em número de horas correspondentes a não mais que 10% da carga horária total da disciplina. Fica clara a proibição da substituição de docentes pelo aluno PAE, sendo obrigatória a presença do supervisor acompanhando a prática da regência do aluno.

3 – Da seleção de estagiários:

Cabe à Comissão PAE do Museu de Zoologia aprovar e indicar os beneficiários das bolsas e indicar os estagiários voluntários.

4 – Do auxílio financeiro:

4.1 – A Etapa de Estágio Supervisionado em Docência poderá contar com auxílio financeiro mensal destinado aos alunos de pós-graduação selecionados entre os inscritos, sendo que cada Unidade de Ensino é contemplada com certo número de cotas, definidas pelo Presidente da Comissão Central do PAE;

4.2 – Não poderão receber auxílio financeiro alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo;

4.2.1 – O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido no máximo por quatro semestres para alunos de doutorado, e no máximo por dois semestres para alunos de mestrado;

4.2.2 – A participação no Programa não conferirá qualquer vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo;

4.3 – Entre os candidatos aprovados, a Comissão PAE do Museu de Zoologia indicará os beneficiários de Auxílio Financeiro obedecendo aos seguintes critérios:

- prioridade aos alunos pertencentes ao Programa de Pós-Graduação em Sistemática, Taxonomia Animal e Biodiversidade, do Museu de Zoologia;
- precedência ao aluno de doutorado sobre aluno de mestrado;
- análise do histórico escolar; os alunos serão classificados de acordo com seu desempenho acadêmico comprovado por meio do histórico escolar, que

levará em conta:

Primeiro: Candidato com maior número de disciplinas cursadas ou em curso (no momento da inscrição) terá prioridade sobre o candidato com menor número de disciplinas;

Segundo: os conceitos obtidos e reprovações nas disciplinas já cursadas.

4.4 – Demais critérios de seleção e desempate ficarão a cargo da Comissão PAE da Unidade;

4.5 – O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente da categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito, exceto aos alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo;

5 – Da supervisão:

5.1 – A supervisão do estágio, observando o plano de trabalho, ficará a cargo do professor responsável pela disciplina de graduação;

5.2 – A função de supervisor será desvinculada da de orientador de pós-graduação do estudante, não sendo vedada a coincidência;

5.3 – Cabe ao supervisor orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo aluno no estágio;

6 – Da avaliação:

6.1 – Ao término do Estágio, o aluno deverá elaborar um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, o qual deverá ser assinado e acompanhado de uma Ficha de Avaliação do Supervisor. O prazo para entrega

desse relatório no Serviço de Apoio Acadêmico é 12/12/2014. O relatório será submetido à aprovação da Comissão PAE do Museu de Zoologia.

6.2 – Caso o aluno seja reprovado no Estágio Supervisionado, ele não terá direito ao certificado do PAE. Caso seja bolsista CAPES, terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências dessa agência;

7 – Disposições gerais:

7.1 – O desligamento do Programa, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

7.1.1 – Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso de pós-graduação;

7.1.2 – Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;

7.1.3 – Não cumprimento do plano de trabalho;

7.1.4 – Em caso de interrupção do estágio ou desligamento, o supervisor e o aluno deverão comunicar à Comissão Coordenadora do PAE da Unidade, imediatamente;

7.1.5 – Em caso de desligamento do Programa, o aluno perde imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.

8 – Disciplina optativa de graduação a ser oferecida para o 2º. Semestre de 2014: MZC0014 – Entomologia Médica e Veterinária

Docente responsável: Dr. Carlos José Einicker Lamas

Outras informações poderão ser obtidas no Serviço de Apoio Acadêmico, telefone: (11) 2065-8073 ou através do e-mail: pgmz@usp.br.

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato de Edição

Contratante - Editora da USP

Contratado: Paulo Alcoforado Natividade Filho

Contrato de edição da obra: - "Lógica e Filosofia da Linguagem, de Gottlob Frege".

Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura - 22.05.2014

Processo 2013.1.127.91.0

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Convênio

Processo: 14.1.01699.11.9

Especie: Convênio de Estágio

Concedente: Promip Com. Pesq. e Desenv. de Agentes Bio.

LTD.A - CNPJ/MF 08.256.226/0001-60

Conveniente: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP/ESALQ, nos cursos de Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Ciências Econômicas, Ciências dos Alimentos, Gestão Ambiental e Ciências Biológicas.

Vigência: 05 anos a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 28/05/2014

Assinam:

Pela Promip: Marcelo Poletti

Pela ESALQ: José Vicente Caixeta Filho

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato

Processo: 12.14.747.9.6

Contratante: Universidade de São Paulo através da Faculdade de Ciências Farmacéuticas.

Contratada: RTA Engenharia e Construções Ltda.

Objeto do Contrato: 2º Termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para Construção do Prédio de Pesquisa e Desenvolvimento – Concorrência 01/12.

Vigência: 09/07/2014 Até 01/12/2014

FACULDADE DE DIREITO

SEÇÃO DE MATERIAIS/COMPRAS

Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato

Processo 2012.1.1066.2.5 - 2013.1.1385.2.4 - 2013.1421.2.0 e 2013.1.1564.2.6

Contratante: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Contratada: Lumar Construções Ltda.

Aditamento de 49,74% que corresponde à R\$ 317.016,14 do contrato Inicial.

Objeto: Reforma dos Departamentos do Ed. Anexo I da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Vigência: Prorrogação por 90 dias a partir de 25/06/2014.

Data de assinatura: 21/05/2014.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Extratos de Convênios

Processo 2014.1.742.81.9. Conveniente: A. C. Nielsen do Brasil Ltda. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e

que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência:

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Comunicado

Ata de Registro de Preços

Edital de Pregão Ppra Registro de Preços nº 00012/2014 - FOB

Processo nº 14.1.01183.25.2

Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2014, a Faculdade de Odontologia de Bauru, CNPJ n.º 63.025.530/0029-05, sediada na Al. Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, n.º 9-75 - Vila Nova Cidade Universitária - Bauru/SP - CEP 17012-901, na qualidade de ORGAO GERENCIALIZADOR, representada neste ato pela sua Diretora de Unidade de Ensino, Profa. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR 4.685/2010 e, de outro lado, as(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos 47.297 de 06/11/2002, 47.945 de 16/07/2003, 51.809 de 16/05/2007 e 57.159 de 21/07/2011, e das Resoluções CEGP-10, de 19/11/2002 e CC-76 de 28/11/2003, bem como do edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item	Descrição do objeto	Qtd	Preço (R\$)
01	Anestésico odontológico - Marca: DFL - Modelo: Mepivacaína SV	30	46,50
02	Anestésico odontológico - Marca: DFL - Modelo: Mepivacaína Adrenalina	200	46,49
03	Anestésico odontológico - Marca: DFL- Modelo: Articaine	300	60,21
04	Anestésico pomada tópica - Marca: DFL- Modelo: Benzotop	50	4,88

Dados do fornecedor Registrado para o lote

Razão Social: In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda - EPP

Endereço: Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, 735 - Alto da Boa Vista

Ribeirão Preto/SP - CEP 14025-670

CNPJ: 07.788.510/0001-14

Representante legal: Márcio Tassinari

CPF: 077.083.786-72

E-mail: interdental@netsite.com.br

Lote 02

Item	Descrição do objeto	Qtd	Preço (R\$)
05	Cera odontológica - Marca: Wilson - Modelo: n.º 7	50	14,11
06	Cera odontológica - Marca: Wilson - Modelo: Utilidade	40	14,11

15/04/2014 a 14/04/2019. Data da assinatura: 15/04/2014.

Processo 2014.1.743.81.5. Conveniente: Hadrion Sistemas Integrados Ltda. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente

matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e

Controladoria. Vigência: 17/04/2014 a 16/04/2019. Data da assinatura: 17/04/2014.

Processo 2014.1.722.81.8. Conveniente: Itaú Unibanco S/A. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que

venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência:

25/05/2014 a 24/05/2019. Data da assinatura: 25/05/2014. Processo 2014.1.788.81.9. Conveniente: Nutriva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli ME. Objeto: concessão de estágios aos alunos

regularmente matriculados e que venham